



**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**ADITIVO 01/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

Pelo presente instrumento público de prorrogação e aditamento, as partes, de um lado o **Município de Santa Cruz do Rio Pardo**, inscrito no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Diego Henrique Singolani Costa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo Gestora, a responsável pelo Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento do Gabinete do Secretário de Saúde, Sra. **Rosangela Geselta Alvim Gonzaga de Oliveira**; e de outro lado a **Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC**, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.151.946/0001-75, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 40, andar 7, conj 71 – Vila da Saúde, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada pela Sra. **Sueli Yamagami Vieira**, Diretora Presidente, portadora da cédula de identidade n.º 16.153.169 e do CPF n.º 053.556.968-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam, em conformidade com a Lei 8.666/93 98 e da cláusula sétima do Contrato de Gestão, do Processo de Licitação modalidade **Chamada Pública nº 03/2022**, o que abaixo segue:

1 – Pelo presente termo de prorrogação contratual, cujo objeto é a **operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, de forma complementar, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, as partes acima qualificadas resolvem, nos termos da legislação acima citada, prorrogar pelo período de 12 meses o Contrato de Gestão firmado entre as partes, passando o mesmo ter vigência até a data de **19/09/2024**.

2 – Por este termo de aditamento contratual, ficam atualizados os valores dos salários e encargos dos profissionais de enfermagem, de acordo com a Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, com o acréscimo de R\$ 34.920,19 mensais, com vigência a partir de maio de 2023.

3 – Fica também incluso o valor do dissídio coletivo, que corresponde a 3,83%, conforme Convenção Coletiva, e o acréscimo mensal será de R\$ 11.423,49, com vigência a partir de maio de 2023.

4 - O valor da cesta básica será acrescido em R\$ 100,00 por funcionário, que corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 5.900,00.

5 – O repasse realizado mensalmente, para a Organização Social, será a importância de até **R\$ 797.762,01 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, sendo a primeira parcela de até **R\$ 1.024.910,99 (um milhão e vinte e quatro mil e novecentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, considerando que o valor de R\$ 227.148,98 (duzentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), acrescido a primeira parcela, corresponde ao valor da diferença do piso da enfermagem e do dissídio coletivo, no período de maio a setembro de 2023.

5 – A importância anual máxima de **R\$ 9.800.293,10 (nove milhões e oitocentos mil e duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**, será paga nos moldes da cláusula décima do Contrato de Gestão.

SUELI  
Assinado de  
forma digital por  
YAMAGAMI SUELI YAMAGAMI  
VIEIRA:05355696  
880  
SUELI:053  
2023.09.19  
55696880 11:49:41 -03'00'



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo  
Secretaria Municipal de Saúde



6 – O presente termo de prorrogação e aditamento se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços prestados, os quais são essenciais no atendimento aos munícipes, e os mesmos estão sendo desempenhados de acordo com as cláusulas contratuais.

7 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando anexado este instrumento e os documentos que o compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

SUELI YAMAGAMI Assinado de forma digital  
por SUELI YAMAGAMI  
VIEIRA:053556968 VIEIRA:05355696880  
80 Dados: 2023.09.19  
11:50:10 -03'00'

**CONTRATANTE: Município de SCR Pardo**  
**Diego Henrique Singolani Costa**  
**Prefeito**

**CONTRATADA: Associação Beneficente**  
**de Desenvolvimento Social e Cultural -**  
**ABEDESC**  
**Sueli Yamagami Vieira**

**CONTRATANTE: Município de SCR Pardo**  
**Rosângela Geselta Alvim Gonzaga de Oliveira**  
**Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento**  
**do Gabinete do Secretário de Saúde**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Rio Pardo

CONTRATADA: Associação Benéfica de Desenvolvimento Social e Cultura - ABEDESC

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Gerenciamento e execução de serviços complementares de saúde no programa Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 9.800.293,10 (nove milhões e oitocentos mil e duzentos e noventa e três reais e dez centavos)

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 360.926.208-71

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 360.926.208-71

1 / 2



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sueli Yamagami Vieira  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 053.556.968-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO

CONTRATANTE:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 360.926.208-71  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE:

Nome: Rosangela Geselta Alvim Gonzaga de Oliveira  
Cargo: Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento do Gabinete do Secretário de Saúde  
CPF: 021.914.458-37  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Sueli Yamagami Vieira  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 053.556.968-80  
Assinatura: \_\_\_\_\_

SUELI YAMAGAMI Assinado de forma digital  
VIEIRA:053556968 por SUELI YAMAGAMI  
80 Dados: 2023.09.19 11:51:01  
-03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato – Membro da Comissão  
Nome: Elisandra Cristina Zilotti  
Cargo: Cargo: Diretor de Auditoria  
CPF: 163.165.548-50  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*